



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

**Mensagem nº 011/2017**

**Carnaubal - CE em 28 de abril de 2017.**

Excelentíssimo Vereador  
**FRANCISCO HORACIO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal-CE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a licença-luto afeta aos empregados públicos com vínculo direito ou indireto com esse Município de Carnaubal-CE, para fixar o período da referida licença, em **08 (oito) dias consecutivos**, no caso de falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor de que tenha guarda ou tutela, irmãos ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

Tal medida ser mostra razoável na medida em que devemos primar pela HUMANIZAÇÃO das relações intra-familiares, bem como o aprimoramento e fortalecimento dos laços de fraternidade presentes na família, que hoje vive em crise dada a mecanização e fragmentarização dos direitos humanos.

A medida serve para aproximar os entes familiares em prol da relação afetuosa que devemos fomentar, trazendo aos entes enlutados maior conforto após perda de um ente querido, e por certo melhores resultados à Administração Pública, tendo que o servidor em crise pelo luto, por certo não renderá no exercício de sua função como aqueles mais fortalecido emocionalmente.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Carnaubal, 28 de abril de 2017.  
Prefeito Municipal de Carnaubal -CE.

  
**Antonio Ademir Barbosa Martins**  
Prefeito Municipal de Carnaubal-CE

Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000

CNPJ: 07.732.670/0001-41

Fone/Fax: 88-3650-1111

E-mail: gabprefeito@carneubal.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

**Projeto de Lei nº 011/2017**

Dispõe sobre a “licença-luto”, extensível à todos os empregados públicos no âmbito deste município, fixando em oito dias o período da licença.

Art. 1º - Fica estabelecida a **LICENÇA-LUTO**, aplicável à todos os empregados públicos com vínculo empregatício junto ao município pelo período de **08 (oito) dias consecutivos**, em caso de falecimento de cônjuge, companheiro ou companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor de que tenha guarda ou tutela, irmãos ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2017.**

  
**ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Carnaubal-CE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei Nº 11/2017

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 02/05/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei Nº 11/2017

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 02/05/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				